



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.**

**O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio –PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **060/2022**, publicada no dia 09 de janeiro de 2023, processo administrativo n.º **091/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÊNERO ALIMENTÍCIOS**, para suprir as necessidades do Hospital Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE, especificado no edital do Pregão nº **060/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP</b>
<b>CNPJ: 69.900.116/0001-83</b>
<b>ENDEREÇO: Av. Francisco Rodrigues, 312, Centro, Afrânio-PE</b>
<b>REPRESENTANTE: RAIMUNDO COELHO BRITO</b>
<b>E-mail: comercial_alencar@hotmail.com</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

**3.2.** A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Rua Sete de Setembro, n.º 72 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84



3.4. Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 **(cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;



**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor dos produtos.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais dos fornecimentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

## **8. GERENCIAMENTO DA ATA.**

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelos Fiscais **RAYANDSON MACEDO CAVALCANTE - MATRICULA: 101160 e OSVALDO SILVA DA LUZ - CPF: 088.562.804-77,** de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido



pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 09 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DANILO DE LIMA RODRIGUES  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO COELHO BRITO-EP  
RAIMUNDO COELHO BRITO  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

# REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio  
fundo municipal de saúde

Registro de Preços Eletrônico - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2022

**RAIMUNDO COELHO BRITO - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 69.900.116/0001-83**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR-CRISTAL BRANCO	IMPERIAL	3.400 UN	R\$ 3,23	R\$ 10.982,00
0002	ACHOCOLATADO EM PO	MARATA	1.250 UN	R\$ 2,35	R\$ 2.937,50
0004	AMEIXA EM CALDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PESO LÍQUIDO DE 320G	ole	220 UN	R\$ 9,75	R\$ 2.145,00
0005	AMIDO DE MILHO PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNILEVE	720 UN	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
0006	ARROZ PARBOILIZADO DO RECEBIMENTO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	DO VALE	4.740 UN	R\$ 4,25	R\$ 20.145,00
0007	ARROZ INTEGRAL	CHINES	400 UN	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
0008	AVEIA- EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE, EM CAIXA DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	QUAKER	700 UN	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
0009	AZEITE DE OLIVA PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BORGES	280 UN	R\$ 23,50	R\$ 6.580,00
0010	AZEITONA AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO.	MARATA	460 UN	R\$ 3,65	R\$ 1.679,00
0011	UVA PASSA PRETA, 100G EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	VIOLETEIRA	220 UN	R\$ 5,36	R\$ 1.179,20
0012	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER.	MAURICEA	4.200 UN	R\$ 3,99	R\$ 16.758,00
0013	BISCOITO DOCE TIPO MARIA.	MAURICEA	3.800 UN	R\$ 3,99	R\$ 15.162,00
0014	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA.	PILAR	2.400 UN	R\$ 3,99	R\$ 9.576,00
0015	BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO 200 GRAMAS	BONZINHO	1.840 UN	R\$ 3,95	R\$ 7.268,00
0016	BISCOITO INTEGRAL SALGADO	VITARELA	2.200 UN	R\$ 5,45	R\$ 11.990,00
0017	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO À VÁCUO, PACOTE DE 250G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SELO DE PUREZA ABIC.	PINGA FOGO	4.340 UN	R\$ 6,35	R\$ 27.559,00
0018	CANELA EM PÓ	PLATINA	400 UN	R\$ 1,95	R\$ 780,00
0019	CHÁ DE CAMOMILA	MARATA	300 CX	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
0020	CHÁ DE ERVA DOCE	MARATA	300 CX	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
0021	CHÁ DE BOLDO	MARATA	300 CX	R\$ 3,19	R\$ 957,00
0022	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA	MARATA	300 CX	R\$ 3,19	R\$ 957,00
0023	CHÁ DE HORTELÃ	MARATA	300 CX	R\$ 3,18	R\$ 954,00
0024	COCO RALADO	ITAPARICA	460 UN	R\$ 4,99	R\$ 2.295,40
0025	COLORAU	IMPERIAL	280 FD	R\$ 0,99	R\$ 277,20
0026	TEMPERO MISTO EM PÓ FINO SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G.	IMPERIAL	280 FD	R\$ 0,99	R\$ 277,20
0027	CRÈME DE LEITE	CCGL	2.480 UN	R\$ 2,55	R\$ 6.324,00
0028	DOCE DE GOIABA.	ITAPARICA	620 UN	R\$ 7,49	R\$ 4.643,80
0029	DOCE DE LEITE EM BARRA COM PESO APROXIMADAMENTE 1 KG.	sao jose	320 UN	R\$ 11,99	R\$ 3.836,80
0030	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BONARE	840 UN	R\$ 1,75	R\$ 1.470,00
0031	ERVILHA EM CONSERVA, SACHÊ 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BONARE	300 UN	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00



*Handwritten signature*



0032	FARINHA DE MANDIOCA	IMPERIAL	2.800 UN	R\$ 4,82	R\$ 13.496,00
0033	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDA,	MARATA	3.600 UN	R\$ 1,59	R\$ 5.724,00
0034	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO	FINA	820 UN	R\$ 6,25	R\$ 5.125,00
0035	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS? COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO	FINA	660 UN	R\$ 6,25	R\$ 4.125,00
0036	FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO1, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	IMPERIAL	650 UN	R\$ 7,86	R\$ 5.109,00
0037	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	IMPERIAL	3.800 UN	R\$ 6,99	R\$ 26.562,00
0038	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1,	IMPERIAL	1.300 UN	R\$ 6,99	R\$ 9.087,00
0039	FEIJÃO PRETO TIPO 1	IMPERIAL	660 UN	R\$ 6,69	R\$ 4.415,40
0040	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, EM LATAS DE 100 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS.	DR.OOETKER	320 UN	R\$ 2,49	R\$ 796,80
0041	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DR.OOETKER	180 UN	R\$ 1,94	R\$ 349,20
0042	GELATINA EM PÓ -PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DR.OOETKER	380 UN	R\$ 1,99	R\$ 756,20
0043	GELATINA EM PÓ	DR.OOETKER	380 UN	R\$ 1,82	R\$ 691,60
0044	GELATINA EM PÓ PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE UVA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DR.OOETKER	380 UN	R\$ 1,99	R\$ 756,20
0045	GELATINA DIET EM PÓ SABORES ABACAXI, MORANGO, EMBALAGEM, CAIXA COM 12G À 15G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	DR.OOETKER	200 UN	R\$ 1,99	R\$ 398,00
0046	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CCGL	7.500 UN	R\$ 6,39	R\$ 47.925,00
0047	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	CCGL	3.800 UN	R\$ 6,39	R\$ 24.282,00
0048	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM, PESANDO 395G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE	MOCOCA	800 UN	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
0049	LEITE DE COCO	ITAPARICA	330 UN	R\$ 2,25	R\$ 742,50
0050	MACARRÃO FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SEMOLA, COM OVOS,	MAURICEA	4.600 UN	R\$ 2,79	R\$ 12.834,00
0051	MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	md	250 UN	R\$ 5,95	R\$ 1.487,50
0052	MAIONESE	UNILEVE	260 UN	R\$ 2,95	R\$ 767,00



*Handwritten signature or mark*

0053	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL,	PRIMOR	2.650 UN	R\$ 3,19	R\$ 8.453,50
0054	MILHO VERDE- EM CONSERVA, EM LATAS DE 200 GRAMAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BONARE	920 UN	R\$ 3,40	R\$ 2.788,00
0055	MILHO PARA MUGUNZÁ OU CANJICA DE MILHO .	IMPERIAL	420 UN	R\$ 2,95	R\$ 1.239,00
0056	MILHO DE PIPOCA , CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	IMPERIAL	330 UN	R\$ 2,95	R\$ 973,50
0057	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, CONTENDO 340 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BONARE	680 UN	R\$ 2,70	R\$ 1.836,00
0058	MOLHO DE PIMENTA MALAGUETA EM FRASCOS DE 150 ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MARATA	220 UN	R\$ 2,49	R\$ 547,80
0059	MOLHO INGLÊS. FRASCO COM 150 ML	MARATA	860 UN	R\$ 2,39	R\$ 2.055,40
0060	REFRIGERANTE (GASEIFICADO SABOR COLA) 02 LITROS.	INDAIA	330 UN	R\$ 5,90	R\$ 1.947,00
0061	REFRIGERANTE (GASEIFICADO SABOR LARANJA) 02 LITROS.	INDAIA	330 UN	R\$ 5,49	R\$ 1.811,70
0062	REFRIGERANTE (GASEIFICADO SABOR GUARANA) 02 LITROS	INDAIA	330 UN	R\$ 5,49	R\$ 1.811,70
0063	SAL IODADO REFINADO.	RN	480 UN	R\$ 0,95	R\$ 456,00
0064	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL	88	880 UN	R\$ 4,65	R\$ 4.092,00
0065	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PACOTES COM 500 GRAMAS.	SUPRASOY	220 UN	R\$ 4,75	R\$ 1.045,00
0066	SUÇO CONCENTRADO DE FRUTA ENGARRAFADO- SABOR CAJU	ASA	1.200 UN	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
0067	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	SOYA	2.200 UN	R\$ 8,99	R\$ 19.778,00
0068	ORÉGANO DESIDRATADO	NG	360 UN	R\$ 2,49	R\$ 896,40
0069	QUEIJO PARMESÃO RALADO	ITAPARICA	980 UN	R\$ 3,99	R\$ 3.910,20
0070	VINAGRE DE ÁLCOOL	IMPERIAL	940 UN	R\$ 1,95	R\$ 1.833,00
0071	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS	PONTAL	2.620 UN	R\$ 8,45	R\$ 22.139,00
0072	POLPA DE ACEROLA	DO VALE	520 KG	R\$ 6,50	R\$ 3.380,00
0073	POLPA DE GOIABA	DO VALE	520 KG	R\$ 6,50	R\$ 3.380,00
0074	POLPA DE MANGA	DO VALE	520 KG	R\$ 6,50	R\$ 3.380,00
0075	POLPA DE AMEIXA	DO VALE	80 KG	R\$ 7,49	R\$ 599,20
0076	REQUEIJÃO CREMOSO	ISIS	1.400 UN	R\$ 6,95	R\$ 9.730,00
0077	SALSICHA	NATTO	420 KG	R\$ 9,95	R\$ 4.179,00
0078	OVOS .	COMAL	1.200 DZ	R\$ 6,39	R\$ 7.668,00
0079	QUEIJO MUSSARELA	PONTAL	220 KG	R\$ 34,99	R\$ 7.697,80
0081	AÇAFRÃO DA TERRA	NG	280 FD	R\$ 2,49	R\$ 697,20
				<b>Total</b>	<b>R\$ 462.610,70</b>

Vandelmar Nogueira da Silva

Pregoeiro

DANILLO DE LIMA RODRIGUES

Autoridade Competente

